



CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014.

Dispõe sobre o julgamento das contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores do Poder Executivo Municipal de Turuçú, no exercício de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU, no uso de suas atribuições legais, estando presentes nove Vereadores do Poder Legislativo, DECRETA:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Turuçú, com parecer prévio favorável da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, na forma do Regimento Interno, aprova as Contas dos Senhores Ivan Eduardo Scherdien e Ervino Ramm, Administradores da Prefeitura Municipal de Turuçú, no exercício de 2010, conforme o parecer nº 16.216, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado, no processo de contas nº 000981-02.00/10-8.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçú, 21 de julho de 2014.

Roni Fernando Buss
Presidente

Registre-se e publique-se

Mario Adão Dallmann
1º Secretário